

Buscando ampliar o entendimento dos consumidores e da sociedade em geral a respeito do funcionamento e das estruturas do setor segurador, a CNseg desenvolveu o Programa de Educação em Seguro que, entre suas diversas ações, estabeleceu uma parceria com as rádios BandNews FM (em rede nacional) e Alpha FM (em São Paulo), para a veiculação diária do programa Sintonizado no Seguro. De segunda a quinta, o programa apresenta um boletim com informações do setor e, às sextas-feiras, uma entrevista exclusiva com o presidente da CNseg, Marcio Coriolano, explicando conceitos do seguro.

**Confira aqui os horários do programa**

**25 de setembro de 2018 - [Programa Sintonizado no Seguro](#)**

Hoje, nesse boletim da CNseg - a Confederação das Seguradoras - falaremos sobre a cobertura básica do Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Cargas.

A cobertura básica do Seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Cargas vale para perdas e danos causados por motivos externos como: colisão, tombamento, capotagem, abalroamento, incêndio ou explosão com o veículo transportador.

Garante também, pelo prazo de 15 dias, proteção para os riscos de incêndio ou explosão causados nos depósitos dos Transportadores, que possam danificar bens e mercadorias que aguardam embarque.

Mas é necessário ficar atento ao fato de que esse seguro abrange, exclusivamente, as operações realizadas em Território Nacional, incluindo as operações de entrega e coleta, realizadas antes ou depois da viagem principal.

**Fonte:** [CNSeg](#), em 24.09.2018.